



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 384

Dispõe sobre abertura de rua e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a executar a abertura de uma rua no atual Beco denominado "Córrego de Paulo" e que, partindo da Rua Direita termina nas margens do Rio das Velhas.

Artigo 2º - A nova via pública a que se refere a presente lei, passará a denominar-se rua "Professor Tiburcio de Oliveira".

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo igualmente, autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1964.

JM Lm 5

-Prefeito Municipal-

Francisco Luizino Jimenez

-Secretário-